



PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 713 DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Prorroga licença para tratar de interesse particular da servidora que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na fruição de licença para tratar de interesse particular, a qual vencerá em 01 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação da licença para tratar de interesse pessoal formulado pela Servidora, este materializado no Procedimento Administrativo nº. 23.908, de 05 de julho de 2021, foi realizado com a antecedência de 30 (trinta) dias antes do vencimento do afastamento em curso da mesma, isto nos termos do inciso II do artigo 216 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a inexistência de nenhum dos impeditivos contidos nas alíneas do parágrafo primeiro do artigo 215 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que a pretensão de prorrogação da Servidora atende ao disposto no caput do artigo 216 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 227 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a subsistência de conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

I – PRORROGAR a licença para tratar de interesse pessoal, outrora concedida pela Portaria SGP nº. 411, de 03 de setembro de 2018, à servidora **REYLLA MENEZES MARTINS**, sem ônus para esta municipalidade, **por 03 (três) anos consecutivos**, cujo início se dará em **01 de setembro de 2021** e o término será em **01 de setembro de 2024**.

II – SUSPENDER o tempo de serviço da servidora nominada no item I desta Portaria, não contando, assim, o período de afastamento para nenhum fim.

III – DETERMINAR à Superintendência de Gestão de Pessoas que adotem todos os procedimentos necessários para que sejam implementadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

HILDA HELENA DO PRADO

Superintendente de Gestão de Pessoas

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 714 DE 22 DE JULHO DE 2021.

“Concede licença para tratar de interesse pessoal à servidora que se nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratar de interesse particular formulado pela Servidora e contido no Procedimento Administrativo nº. 23.793/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais;

CONSIDERANDO os termos contidos nos artigos 215 ao 217 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, bem como a existência da conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

I – CONCEDER licença para tratar de interesse particular à servidora **NAIRA SOUZA FERNANDES GONÇALVES** pelo **prazo de 03 (três) anos**, sem ônus para a municipalidade, iniciando-se no dia **16 de julho de 2021** e se encerrando na data de **16 de julho de 2024**, devendo haver o regresso ao desempenho de suas funções no dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo do afastamento, independentemente de qualquer notificação ou ato oficial.

II – DETERMINAR, nos termos do inciso II do artigo 227 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, que o tempo de afastamento da Servidora não seja contado para nenhum fim, suspendendo-se, assim, a relação jurídica entre o mesmo e o Município.

III – DETERMINAR à Superintendência de Gestão de Pessoas para que sejam adotados todos os procedimentos necessários para que sejam implementadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 16 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo,
aos 22 dias do mês de julho de 2021.

HILDA HELENA DO PRADO
Superintendente de Gestão de Pessoas

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Jataí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, do tipo **Menor Preço Global**, na modalidade **Tomada de Preços**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a **contratação de empresa do ramo, visando executar a obra de modernização de 03 campos de futebol em Jataí – GO no termos do Contrato de Repasse nº 886720/2019/MC/CAIXA, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos**, disponíveis para download no site da Prefeitura.

Abertura: 13 de agosto de 2021 às 08h30min.

Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria.

Site: www.jatai.go.gov.br

Fone: (64)3632-8812

Letícia Franco de O. Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

O Município de Jataí, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço por item**, tendo como objeto a aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Jataí, (reatores, relés, lâmpadas, conectores, E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual e outros), a serem fornecidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, conforme edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 12/08/2021 - às 08h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Amanda Franco e Silva
Pregoeira

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 36

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”.

O Diretor Executivo do Procon Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**;

CONSIDERANDO que o Procon de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza, por meio do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

CONSIDERANDO que a empresa **IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01 apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de limpeza que serão utilizados na higienização do ambiente de trabalho e nas salas de atendimento no Procon Jataí, uma vez que, o local conta com um fluxo intenso de pessoas e que o prédio não possui muitas entradas e saídas de ar o que pode gerar odores intensos, portanto o material é necessário para aromatizar o ambiente proporcionando um local confortável e agradável para todos. Aquisição está registrada no processo administrativo nº 25.841/2021;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de especializada no fornecimento de produtos de limpeza, por meio do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da **IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA**, com endereço na Rua Jose Pereira Rezende, nº384, Centro, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 3530/2021	Nº TCTF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA.	38.348.805/0001-01		

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA.	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5,00	UN	2500 - BOM AR	R\$ 6,99	R\$ 34,95
2	2,00	UN	231002 - NEUTRALIZADOR	R\$ 6,99	R\$ 13,98
3	2,00	UN	231002 - NEUTRALIZADOR	R\$ 6,89	R\$ 13,78
4	1,00	UNID.	172769 - DESODORIZADOR	R\$ 6,99	R\$ 6,99
VALOR TOTAL				R\$ 69,70	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA.	R\$ 69,70

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 26 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Oriston Souza Cardoso
Diretor Executivo do Procon
PORTARIA SGP Nº. 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº: 37**

“DECLARA DISPENSÁVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOK INSPIRON 2021 – 15 11th / 8GB/ 256GB SSD”.

O Diretor Executivo do Procon Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**;

CONSIDERANDO que o Procon de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de Notebook Inspiron 2021-15 1th / 8GB/ 256GB SSD, por meio do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**.

CONSIDERANDO que a empresa **MS ASSISTÊNCIA E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.411.433/0001-59 apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de um Notebook Inspiron 2021-15 1th / 8GB/ 256GB SSD para o Procon. Aquisição se faz necessário, pois o computador do diretor possui mais de 10 anos de uso e está muito defasado gerando assim dificuldades para executar os serviços do setor. O atual computador está com diversos problemas de hardware e software, foi feito os reparos necessários, porém o computador não respondeu aos reparos podendo assim parar de funcionar a qualquer momento. **Aquisição está registrada no processo administrativo nº 26.289/2021;**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de especializada no fornecimento de Notebook Inspiron 2021-15 1th / 8GB/ 256GB SSD, por meio do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da **MS ASSISTÊNCIA E ELETRÔNICOS LTDA**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº948, Centro, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$4.699,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 3623/2021	Nº TCTF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	MS ASSISTÊNCIA E ELETRÔNICOS LTDA	28.411.433/0001-59		

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	MS ASSISTÊNCIA E ELETRÔNICOS LTDA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	68922 - NOTEBOOK	R\$ 4.699,00	R\$ 4.699,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.699,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
MS ASSISTÊNCIA E ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 4.699,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 28 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Oriston Souza Cardoso
Diretor Executivo do Procon
PORTARIA SGP Nº. 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO**DISPENSA Nº: 64**

“DECLARA DISPENSÁVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO

DE CAPA TÉRMICA PARA PISCINA”

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social necessita contratar empresa especializada no fornecimento de capa térmica para piscina, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA 03703480106** inscrita no CNPJ sob o 40.938.339/0001-58, apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de capa térmica para piscina, no tamanho 12x6m, para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. A solicitação se faz necessária pois, a capa térmica será utilizada para proteção da piscina no condomínio do Vila Vida. A mesma tem por finalidade manter sua temperatura ideal e também zelar por sua higiene contra sujeiras, pois a existente, como sendo material plástico, já se encontra em estado precário devido ao desgaste natural e o longo tempo de uso exposto a céu aberto. Aquisição está registrada no processo administrativo nº 25959/2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação contratar empresa especializada no fornecimento de capa térmica para piscina, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA 03703480106**, com endereço na Rua PS 11, nº 25, Portal do Sol - Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 3595/2021	Nº TCTF	
Nº	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	LUCIANO DOS SANTOS SILVA 03703480106	40.938.339/0001-58	() -	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/SERVIÇOS	LUCIANO DOS SANTOS SILVA 03703480106	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	231004 - CAPA TERMICA PARA PISCINA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.650,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
LUCIANO DOS SANTOS SILVA 03703480106	R\$ 1.650,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 26 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gilvana Assis Pereira Machado
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

PORTARIA SGP Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 85.2021

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMPADAS.”

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO que o **13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM**, necessita de adquirir lâmpadas necessárias, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CRUZEIRO DA COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.635.833/0004-05, apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, trabalhistas e de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que o fornecimento das referidas lâmpadas, destina-se a iluminação do prédio administrativo do 13º BBM. A presente contratação está registrada no processo administrativo n. 26178/2021;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais e componentes elétricos, conforme abaixo, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

N. Ord.	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	15	LÂMPADAS BULBO 9W 6500K	R\$ 97,35	R\$ 97,35
TOTAL			R\$ 97,35	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **J. CRUZEIRO DA COSTA E CIA LTDA**, com endereço à rua Marechal Rondon, n. 262, Vila Santa Maria, Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento de materiais para pintura predial, apresentada pelo respectivo fornecedor, com um valor total de **R\$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 16 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Hélio Cristiano do Carmo
Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 266

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDE ACÚSTICA DE GESSO”.

O Secretário de Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada visando à execução de serviços de instalação de parede acústica de gesso, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

CONSIDERANDO que a empresa **VINICIUS DE FREITAS FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.027/0001-86 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a solicitação visando a instalação de uma parede acústica de gesso para a divisória do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, pois atualmente o Gabinete está sendo dividido com o Secretário da Fazenda, portanto, para que se possa criar duas salas, totalmente independentes sem interferência, este serviço se torna imprescindível para que o atendimento à população e reuniões não fiquem prejudicadas. Aquisição está registrada no processo administrativo nº 25.409/2021;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa **VINICIUS DE FREITAS FERREIRA** empresa especializada visando à execução de serviços de instalação de parede acústica de gesso, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da **VINICIUS DE FREITAS FERREIRA** com endereço na Rua Herculano Carneiro, nº 40, Setor Santa Maria, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 3621/2021	Nº TCF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	VINICIUS DE FREITAS FERREIRA	11.674.027/0001-86		

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	VINICIUS DE FREITAS FERREIRA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	43,50	M²	231011 - PAREDE DE GESSO	R\$ 130,00	R\$ 5.655,00
2	43,50	M²	231012 - LÃ DE VIDRO ACÚTICA	R\$ 30,00	R\$ 1.305,00
3	3,00	UN	231013 - PORTAIS	R\$ 220,00	R\$ 660,00
				DESCONTO	620,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.000,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
VINICIUS DE FREITAS FERREIRA	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 26 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Valter Pedro Cardoso
Secretário de Fazenda

PORTARIA SGP Nº. 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 160/2021

Processo: 14121/2021

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104-A/2021 - V.I.S.A

Autuado: WELLINGTON GUEDES MESSIAS

Autuante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na forma da Lei Municipal nº. 2051/98, bem como demais disposições afins, fica o(a) contribuinte acima identificado(a), NOTIFICADO que o auto de infração nº. 104-A/2021 de 26/04/2021, foi julgado procedente haja vista os atos e fatos constitutivos das infrações. No entanto, com base nos dispositivos citados na decisão VISA (fls. 06/08), a pena de MULTA foi arbitrada no valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Assim, deverá recolher a importância supra aos cofres públicos à Conta do Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 98, da Lei 2.051/98).

Ademais, conforme parágrafo 2º do mesmo dispositivo, o não pagamento da multa no prazo fixado implicará na sua inscrição para cobrança judicial.

Ainda, o(a) infrator(a) poderá apresentar recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste Edital.

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Multa.....R\$ 5.750,00

Multa com **desconto de 20%**
(Vinte por cento) * **R\$ 4.600,00**

*Caso concorde com a Decisão/VISA de 1ª instância, o valor a pagar é até 15(quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, estará sujeito à redução de 20% (vinte por cento) conforme o Art. 230, §2º, do Código Tributário Municipal.

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL- MATR. 8394

EDITAL DE DECISÃO Nº 1218/2021 - SMMA

PROCESSO: 27857/2020
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 570/2020
CONTRIBUINTE: VINICIUS FERREIRA MAIA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Administração Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **VINICIUS FERREIRA MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.132.101-59, na forma do Art. 149, § 2º, CMMA, a tomar ciência de que o Auto de Infração nº 570/2020 foi julgado, mantendo integralmente, conforme Decisão de nº 1218/2021 - SMMA (fls.39/52), bem como recolher aos cofres municipais, a importância de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** a ser acrescido dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do débito, no **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (contados da publicação deste edital), ou apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, nos termos do art. 127, do Decreto Federal nº

6.514/2008.

CONTENCIOSO FISCAL, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL

EDITAL DE DECISÃO Nº 1337/2021

PROCESSO: 6544/2021
ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO
CONTRIBUINTE: ISIS CAMPOS MORGADO

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Administração Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o (a) contribuinte **ISIS CAMPOS MORGADO** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.739.976/0001-28, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 1337/2021 - GSF (fls.07) que o seu intento foi **DEFERIDO**, porém existem débitos a serem negociados, a ser acrescida dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do mesmo.

CONTENCIOSO FISCAL, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL

EDITAL DE DECISÃO Nº 1339/2021

PROCESSO: 6542/2021
ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO
CONTRIBUINTE: MARCIO ANTONIO VILELA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Administração Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o (a) contribuinte **MARCIO ANTONIO VILELA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.470.467/0001-07, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 1339/2021 - GSF (fls.14) que o seu intento foi **DEFERIDO**, porém existem débitos a serem negociados, a ser acrescida dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do mesmo.

CONTENCIOSO FISCAL, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL

EDITAL DE DECISÃO Nº 1347/2021

PROCESSO: 6159/2020
ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO
CONTRIBUINTE: SATELITE COMERCIO DE CELULARES LTDA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Administração Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o (a) contribuinte **SATELITE COMERCIO DE CELULARES LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.814.764/0001-60, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 1347/2021 - GSF (fls.432) que o seu intento foi **DEFERIDO**, porém existem débitos a serem negociados, a ser acrescida dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do mesmo.

CONTENCIOSO FISCAL, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL

EDITAL DE DECISÃO Nº 1190/2021 - SMMA

PROCESSO: 27838/2020
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 569/2020

CONTRIBUINTE: VINICIUS FERREIRA MAIA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Administração Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **VINICIUS FERREIRA MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.132.101-59, na forma do Art. 149, § 2º, CMMA, a tomar ciência de que o Auto de Infração nº 569/2020 foi julgado, mantendo integralmente, conforme Decisão de nº 1190/2021 - SMMA (fls.38/51), bem como recolher aos cofres municipais, a importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** a ser acrescido dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do débito, no **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (contados da publicação deste edital), ou apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, nos termos do art. 127, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

CONTENCIOSO FISCAL, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL



DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ